



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO REALIZADA EM 25/11/2020 – PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras, localizada na Avenida Emanuel Pinto, nº 78, Centro de Balneário Piçarras, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras, também designada pela sigla AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS. Compareceram como membros fundadores: **ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, assessora de projetos, nascida em 06/03/1983, filha de Leni das Graças de Souza e Renato Lemos de Souza, portadora do RG nº 3.851.905 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 042.589.789-30, endereço eletrônico: drianadesouza@gmail.com, celular nº 48 999332314, residente e domiciliada na Rua 1.050 – Belmiro Amélia, nº 96, Bairro Centro – CEP 88.380-000, Cidade de Balneário Piçarras/SC; **SIMONE SIEWERT GODOI WALTER**, brasileira, casada, gestora em logística, nascida em 17/07/1980, filha de Maria Justina de Avila e Orlando Siewert, portadora do RG nº 3551160 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.235.039-07, endereço eletrônico: simonesiew@gmail.com celular nº 479185-9955, residente e domiciliada na Rua Moema (2950), nº 449, Bairro Itacolomi - CEP: 88.380-000 Cidade de Balneárias Piçarras./SC; **PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS**, brasileira, casada, química, nascida em 29/01/1985, filha de Adail Favoretto de Souza e Alvinho Alexandrino de Souza Júnior, portadora do RG nº 7914599 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 335.823.668-47, endereço eletrônico: p.iglesiasquimica@gmail.com, celular nº 47 98851-2418, residente e domiciliada na Rua Caxias do Sul, nº 132, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **ALEXANDRA PELLENS BUTTENDORF**, brasileira, casada, gerente comercial, nascida em 16/01/1981, filha de Marina Lafim Pellens e João Pellens, portadora do RG nº 3371171 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 006.806.849-21, endereço eletrônico: alexandrpb16@gmail.com , celular nº 47 9606-4331, residente e domiciliada na Rua Nakle Francisco, 200 - bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **TATIANE CRISTINE DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, professora, nascida em 22/01/1984, filha de Maria Aparecida Brandino da Silva e José Restituto da Silva, portadora do RG nº 5136123 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 052.426.459-70, endereço eletrônico: tatianecinderela2011@gmail.com , celular nº 47 99159-8494, residente e domiciliada na Rua João Pedro Brandino, nº 32, bairro Nossa senhora da Paz, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **ANA PAULA BORTOLUZZI DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida 29/06/1985, filha de Maria Bortoluzzi de Souza e Armelindo Marchesini de Souza, portadora do RG nº 4845797 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 009.252.629-27, endereço eletrônico: anabortoluzzi1985@hotmail.com , celular nº 47 9675-3435, residente e domiciliada na Rua Belmiro Amélia (1050), nº 631 casa E, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; e **LEDY MARIA PINTO BUTTENDORF**, brasileira, casada, advogada, nascida em 03/07/1952, filha de Laura Figueredo Pinto e Emanuel Pinto, portadora do RG nº 194250 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 153.919.149-49, endereço eletrônico: escritorioadvbuttendorf@gmail.com , celular nº 47 98414-0375, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, nº 1114, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneários Piçarras. Iniciado os trabalhos, a Sra. **ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO** foi aclamada para presidir a Assembleia Geral Ordinária de Fundação, que nomeou eu, **PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS**, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito por todos os presentes. A pauta da Assembleia Geral de Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras, também designada pela sigla AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS foi ordenada em duas questões: primeiro a aprovação do seu Estatuto Social, o qual teve sua redação transmitida pela Presidente por meio de leitura, bem como teve explicação integral de suas disposições, com apoio jurídico, quando necessário, do advogado Alexander Pinto, inscrito na OAB/SC n. 44.732, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes, seguindo sua íntegra para averbação. Assim, foi fundada oficialmente a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS**, sendo inclusive aprovada a sua sede, que será na Rua 2.950 – Moema, nº

AMA Balneário Piçarras

Facebook: www.facebook.com/amabalpicarras | Instagram: www.instagram.com/amabalpicarras

Entre em contato: amabalpicarras@gmail.com

Tatiane
CP. f. Ana Suelof

A.

EM BRANCO



449, Bairro Itacolomi, CEP 88.380-000, Município de Balneário Piçarras/SC; Segundo foi discutido a questão da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de dois anos, a se iniciar nesta data, observadas a disposições transitórias. Logo, a Presidente colocou a disposição de todos os presentes a votação de chapa única para Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, com os seguintes membros e respectivos cargos: **Presidente: ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, assessora de projetos, nascida em 06/03/1983, filha de Leni das Graças de Souza e Renato Lemos de Souza, portadora do RG nº 3.851.905 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 042.589.789-30, endereço eletrônico: drianadesouza@gmail.com, celular nº 48 999332314, residente e domiciliada na Rua 1.050 – Belmiro Amélia, nº 96, Bairro Centro – CEP 88.380-000, Cidade de Balneário Piçarras/SC; **Vice-Presidente: SIMONE SIEWERT GODOI WALTER**, brasileira, casada, gestora em logística, nascida em 17/07/1980, filha de Maria Justina de Avila e Orlando Siewert, portadora do RG nº 3551160 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.235.039-07, endereço eletrônico: simonesiew@gmail.com celular nº 479185-9955, residente e domiciliada na Rua Moema (2950), nº 449, Bairro Itacolomi - CEP: 88.380-000 Cidade de Balneárias Piçarras./SC; **Secretária: PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS**, brasileira, casada, química, nascida em 29/01/1985, filha de Adail Favoretto de Souza e Alvino Alexandrino de Souza Júnior, portadora do RG nº 7914599 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 335.823.668-47, endereço eletrônico: p.iglesiasquimica@gmail.com, celular nº 47 98851-2418, residente e domiciliada na Rua Caxias do Sul, nº 132, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **Tesoureira: ALEXANDRA PELLENS BUTTENDORF**, brasileira, casada, gerente comercial, nascida em 16/01/1981, filha de Marina Lafim Pellens e João Pellens, portadora do RG nº 3371171 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 006.806.849-21, endereço eletrônico: alexandrpb16@gmail.com , celular nº 47 9606-4331, residente e domiciliada na Rua Nakle Francisco, 200 - bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **Presidente do Conselho Fiscal: TATIANE CRISTINE DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, professora, nascida em 22/01/1984, filha de Maria Aparecida Brandino da Silva e José Restituto da Silva, portadora do RG nº 5136123 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 052.426.459-70, endereço eletrônico: tatianecinderela2011@gmail.com , celular nº 47 99159-8494, residente e domiciliada na Rua João Pedro Brandino, nº 32, bairro Nossa senhora da Paz, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **Conselheira fiscal: ANA PAULA BORTOLUZZI DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida 29/06/1985, filha de Maria Bortoluzzi de Souza e Armelindo Marchesini de Souza, portadora do RG nº 4845797 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 009.252.629-27, endereço eletrônico: anabortoluzzi1985@hotmail.com , celular nº 47 9675-3435, residente e domiciliada na Rua Belmiro Amélia (1050), nº 631 casa E, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC; **Conselheira fiscal: LEDY MARIA PINTO BUTTENDORF**, brasileira, casada, advogada, nascida em 03/07/1952, filha de Laura Figueredo Pinto e Emanuel Pinto, portadora do RG nº 194250 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 153.919.149-49, endereço eletrônico: escritoriadvbuttendorf@gmail.com, celular nº 47 98414-0375, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, nº 1114, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneários Piçarras. Após o anúncio dos nomes dos membros que integrarão Diretoria e Conselho Fiscal, essa foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Após aprovado o Estatuto Social e eleita a Diretoria e Conselho Fiscal, com seus membros acima identificados e qualificados, a Presidente deu como empossada a Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária de Fundação, a qual, eu, **PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS**, lavrei a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, conforme assinaturas a seguir.

DIRETORIA

03 FEV. 2021



Adriana de Souza do Nascimento

Presidente: ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
CPF: 042.589.789-30

AMA Balneário Piçarras

Facebook: www.facebook.com/amabalpicarras | Instagram: www.instagram.com/amabalpicarras

Entre em contato: amabalpicarras@gmail.com

A.
Tatiane
CP.
P. Siqueira
Ana

Contra os dados do ato no site <http://seio.usc.jus.br>

Emolumentos: R\$ 3,52 + ISS: R\$ 0,176 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,52 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZA98731-GRXC)

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Balneário Pícaras - SO 3 de fevereiro de 2021

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DONASCIMENTO e dou fe

Reconheço por Autenticidade a firma de ADRIANA DE SOUZA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PICARAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 781 - CENTRO - BALNEÁRIO PICARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3349-2559
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIAO REGIS CASSIANO MENEZES





Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras



SIMONE SIEWERT GODOI WALTER

Vice-Presidente: SIMONE SIEWERT GODOI WALTER
CPF: 030.235.039-07

Priscila de Souza Iglesias

03 FEV. 2021

Secretária: PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS
CPF: 335.823.668-47

Alexandra Pelless

Tesoureira: ALEXANDRA PELLENS BUTTENDORF
CPF: 006.806.849-21

CONSELHO FISCAL:

Tatiane Cristine da Silva Nunes

Presidente do Conselho Fiscal: TATIANE CRISTINE DA SILVA NUNES
CPF: 052.426.459-70

Ana Paula Bortoluzzi Siqueira

Conselheira Fiscal: ANA PAULA BORTOLUZZI DE SOUZA SIQUEIRA
CPF: 009.252.629-27

Ledy Maria Pinto Buttendorf

Conselheira Fiscal: LEDY MARIA PINTO BUTTENDORF
CPF: 153.919.149-49

Alexander Pinto

Advogado: Alexander Pinto - OAB/SC 44.732
CPF: 048.226.669-48

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345-2545
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIÃO: RÉGIS CASSIANO MENEZES



Reconheço por Autenticidade a firma de PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS, e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Balneário Piçarras - SC, 3 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 3,52 + ISS: R\$ 0,176 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,52 (Selo Digital)
Fiscalização do tipo NORMAL - FZA98738-GBYS

Confira os dados do ato no site: <http://selo.tjcc.rs.br>

AMA Balneário Piçarras

Facebook: www.facebook.com/amabalpicarras | Instagram: www.instagram.com/amabalpicarras

Entre em contato: amabalpicarras@gmail.com

EM BRANCO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
- AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Seção I – Da Denominação, Duração e da Sede social

Art. 1º. A Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras, fundada em 25/11/2020 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte), neste estatuto designada, simplesmente pela sigla AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, com foro na Comarca da Cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 2.950 – Moema, nº 449, Bairro Itacolomi, CEP 88.380-000, Município de Balneário Piçarras/SC, regendo-se por este Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Seção II – Dos Objetivos

Art. 2º. A AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS tem por objetivo promover atividades e finalidades de relevância pública e social, por meio das seguintes ações:

- I. Dar assistência às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA, de forma a prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, bem como proporcionar melhoria da qualidade de vida da pessoa com TEA e de seus familiares, para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.
- II. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), respeitando os seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- III. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público-alvo definido no inciso I deste artigo, visando à promoção de sua integração à vida comunitária no âmbito da assistência social, realizando atendimento, assessoramento e defesa da garantia de direitos;
- IV. Oferecer serviço terapêutico especializado e desenvolver programas de reabilitação e inclusão da pessoa com TEA, bem como motivar e incentivar o fomento de pesquisas sobre o transtorno;
- V. Instrumentalizar e capacitar os usuários para que conheçam os seus direitos e as políticas públicas existentes para que tenham acesso a elas;
- VI. Fortalecer o protagonismo, a autonomia e os vínculos familiares e comunitários dos usuários e de seus familiares, nos mais diversos espaços e ambientes sociais;
- VII. Empoderar as famílias dos usuários, destacando suas potencialidades e minimizando suas dificuldades, oferecendo apoio para o enfrentamento das desigualdades sociais e o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato no site: <http://seio.ljsc.jus.br>

7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00141-HUYI)

Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82= Total: R\$

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

2021

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original, do que dou fe. Balneário Pígaras/SC, 10 de fevereiro de

AUTENTICAÇÃO

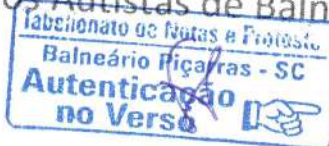


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PÍGARAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 781 - CENTRO - BALNEÁRIO PÍGARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3348-2549
notas@tabelionatomenzes.com.br - www.tabelionatomenzes.com.br
TABELIO REGIS CASSIANO MENDES



EMI BRANCO

EMI BRANCO



exercício da cidadania;

- VIII. Assessorar as escolas de Balneário Piçarras, trabalhando em parceria com professores, diretores, orientadores pedagógicos e equipe, compartilhando conhecimento sobre o autismo, com o objetivo de mediar conflitos e melhorar o convívio com alunos com o transtorno;
- IX. Prevenir o agravamento das situações de risco social, violência, violação de direitos e ruptura dos vínculos familiares e comunitários; e
- X. Promover ações de inclusão por meio de atividades e práticas de arte, cultura, esporte, lazer e recreação.

Parágrafo único. Inclui-se também nos objetivos da Associação, a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Seção I – Dos Associados

Art. 3º. A AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS será composta por pessoas físicas que tenham interesse pelos objetivos da associação, desde que atendam aos requisitos deste estatuto e sejam aprovadas pela Diretoria.

Art. 4º. A AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS será composta pelas seguintes categorias de associados.

- a) Associados fundadores: aqueles que participaram da fundação da associação e da aprovação do presente estatuto.
- b) Associados efetivos: as pessoas que preencham os requisitos de aceitação deste estatuto e que usufruam ou não da associação.
- c) Associados beneméritos: aqueles que, não sendo associados efetivos, se distinguem por relevantes serviços prestados à associação, ou pela significativa contribuição a formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor da pessoa com TEA.

Art. 5º. Para filiar-se à AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS, os interessados deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- II. Possuir residência ou domicílio na região de atuação da entidade, ou ainda, exercer qualquer atividade profissional ou social junto à comunidade da Comarca da Cidade de Balneário Piçarras; e

[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé, Balneário Pícaras/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESOREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00142-F47T)

Contra os dados do ato no site: <http://selo.ijsc.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BALNEARIO PICARRAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEARIO PICARRAS/SC - FONE: (47) 3347-1747 / 3347-0559
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIAO: REGIS CASSIANO MENEZES





III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. Para ocupar qualquer cargo de Diretoria e ou do Conselho Fiscal, o associado deverá ser plenamente capaz, possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) e estar em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 6º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e, para seu ingresso, o interessado deverá encaminhar carta de vontade direcionada ao Presidente da Associação ou preencher ficha de inscrição, na qual constará a sua qualificação completa, bem como deverá estar instruída com cópias dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos do art. 5º deste Estatuto.

Parágrafo único. O presidente deverá submeter todo e qualquer pedido de filiação à Diretoria, que o apreciará em estrita observância aos requisitos deste estatuto no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º. A readmissão de associado que tenha se desvinculado dependerá da aprovação da diretoria, por meio de proposta fundamentada pelo ex-associado e avalizada por pelo menos 03 (três) associados com direito a voto.

Parágrafo único. A admissão de associado benemérito dependerá de sua aceitação.

Art. 8º. O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, mediante carta direcionada ao presidente, surtindo seus efeitos legais e jurídicos imediatamente na data do protocolo da carta.

Art. 9º. A exclusão do associado do quadro social somente será admitida por justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de ampla defesa e contraditório perante a Diretoria e, no caso de recurso, diante do Presidente da Associação, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciar o fato e seguirá o seguinte rito:

§ 1º. O associado será cientificado, por escrito e pessoalmente, dos fatos que lhe são imputados e das consequências, a que estará sujeito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa e indicar, justificadamente, as provas que pretende produzir, cuja pertinência será aferida, de forma motivada, pela Diretoria Executiva.

§ 2º. Decorrido *in albis* o prazo previsto no parágrafo anterior, ou produzidas as provas deferidas pela Diretoria Executiva, será o associado notificado, pessoalmente, para oferecer suas razões finais, no prazo de 7 (sete) dias, dirigidas à Diretoria Executiva, que decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias.

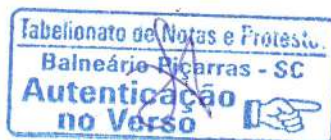
§ 3º. Intimado pessoalmente da decisão, o associado poderá interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Presidente que decidirá de maneira motivada, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 4º. Os prazos para apresentação de defesa, razões finais e interposição do recurso serão contados por dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Seção II – Dos Direitos e Deveres

Art. 10. São direitos dos Associados, observadas as disposições deste estatuto:

I. Participar das Assembleias da Associação;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EMI BRANCO

EMI BRANCO

AUTENTICAÇÃO
 original, do que dou fe. Balneário Piçarras/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emolumentos: R\$ 4,02 + (SS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82= Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00143-V10E)

Contra os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BALNEARIO PICARRAS / SC
 AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEARIO PICARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345-9444
 notas@tabelionatomeneses.com.br - www.tabelionatomeneses.com.br
 TABELIAO REGIS CASSIANO MENEZES





- II. Colaborar nos trabalhos da associação apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- III. Participar das comissões técnicas de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela associação, em caráter temporário; e
- IV. Convocar assembleia geral extraordinária através do requerimento dirigido ao presidente da associação e subscrito por pelo menos 1/5 dos associados, observadas as disposições deste estatuto.

Art. 11. São direitos dos associados que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- I. Participar da assembleia geral com direito a voto;
- II. Participar das comissões técnicas de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela associação, em caráter permanente;
- III. Protestar ou recorrer, por escrito, junto à diretoria, contra os atos e ações que, praticadas pelos dirigentes da associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da associação; e
- IV. Votar e ser votado para cargos eletivos da diretoria e do conselho fiscal.

§ 1º. Os associados entram em gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente estatuto e assumem as obrigações correspondentes tão logo seja aprovado o seu cadastro.

§ 2º. Os associados beneméritos têm além dos direitos anunciados no Art. 10 deste estatuto, o direito de participar da assembleia geral, com voz e o de ingresso na associação como efetivo, sem perda do título original.

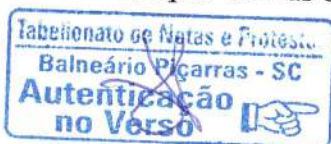
Art. 12. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Satisfazer os compromissos de qualquer natureza assumidos com a associação;
- III. Zelar pelo bom nome da associação e seu patrimônio, evitando ações ou situações que deponham contra conceito;
- IV. Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado; e
- V. Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.

Art. 13. O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à associação, havendo justa causa, poderá ser desvinculado de seu quadro social.

§ 1º. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Confira os dados do ato no site: <http://seio.fisc.jus.br>

7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00144-L1A6)
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. Balneário Pícaras/SC, 10 de fevereiro de 2021



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PÍCARAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PÍCARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-7177 / 3347-7178
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELLHO: REGIS CASSIANO MENEZES



EM BRANCO

EM BRANCO



- II. Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, desabonando sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos; e
- IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

§ 2º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria com decisão fundamentada neste estatuto, regimento interno e demais procedimentos aprovados em Assembleia Geral e na lei, observadas as disposições do art. 9º deste estatuto.

CAPÍTULO III DOS ORGÃOS QUE COMPÕE A ASSOCIAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Seção I – Da Composição

Art.14. São órgãos da associação:

- I. Assembleia geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho fiscal.

Seção II – Da Assembleia Geral

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:

- I. Decidir sobre todo e qualquer assunto que não esteja compreendido nos atributos dos demais órgãos;
- II. Eleger e dar posse ao Presidente, ao Vice-Presidente, aos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;
- IV. Apreciar anualmente o relatório da Diretoria;
- V. Deliberar sobre o balanço e as contas do exercício anterior, após Aprovação do conselho Fiscal;
- VI. Destituir qualquer dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. Decidir sobre as reformas estatutárias;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, gravar locar, emprestar, permutar, ou de qualquer outra forma transigir sobre bens patrimoniais, o que sempre exigirá parecer prévio do Conselho Fiscal;
- IX. Apreciar os recursos relativos às penalidades impostas pela Diretoria; e
- X. Decidir sobre a dissolução da associação.

Art. 16. A Assembleia Geral será convocada, preferencialmente pelo Presidente da Diretoria, mediante edital afixado em sua sede, ou por correio eletrônico (e-mail) ou ainda, via aplicativo whatsapp, enviados aos membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as assembleias ordinárias e 05 (cinco) dias para as assembleias extraordinárias.



Handwritten signatures and initials.



EMI BRANCO

EMI BRANCO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fe. Balneario Pícaras/SC, 10 de fevereiro de 2021

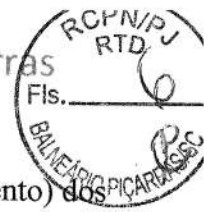
ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS R\$ 0,201 + Seio: R\$ 2,82= Total: R\$ 7,04 (Seio Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00145-4GFA)

Contra os dados do ato no site: <http://seiofiscal.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BALNEARIO PÍCARAS
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEARIO PÍCARAS/SC - FONE: (47) 3347-0065 / 3347-1171 / 3345-2919
notas@tabelionatocommenezes.com.br - www.tabelionatocommenezes.com.br
TABELIAO REGIS CASSIANO MENEZES





§ 1º. A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros em primeira convocação, ou com qualquer número de presentes, após 30 minutos, em segunda convocação.

§ 2º. Para aprovação de qualquer matéria em Assembleia Geral, será necessário o voto favorável da maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Mesa o voto de qualidade.

Art. 17. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, para:

- I. Examinar, discutir e votar o orçamento para o ano subsequente; e
- II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, para:

- I. Decidir sobre reforma do Estatuto;
- II. Decidir ou apreciar admissão, demissão e exclusão de membro;
- III. Julgar, em reexame, os recursos apresentados contra sua decisão que determine a exclusão de membro;
- IV. Apreciar as demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pelos administradores;
- V. Decidir sobre a aquisição, oneração, venda, doação ou alienação de bens móveis de alto valor e imóveis de sua propriedade, observando-se disposições do Regimento Interno;
- VI. Decidir sobre a extinção da Associação;
- VII. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- VIII. Decidir sobre casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

§ 1º. A convocação extraordinária poderá ser feita por qualquer membro da Diretoria ou por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus membros, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º. O quórum para início da reunião extraordinária será de 50% (cinquenta por cento) dos membros em primeira convocação, ou com qualquer número de presentes, após 30 minutos, em segunda convocação.

Art. 19. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada pelo Presidente da associação, seu substituto legal ou pelo membro mais antigo presente à sessão.

§ 1º. O presidente, além do voto individual, terá o voto de qualidade no caso de empate.

§ 2º. Ao Presidente da Assembleia compete dirigir os trabalhos, conceder ou caçar a palavra, advertir ou fazer retirar do recinto o associado que perturbar a ordem com apartes impróprios ou estranhos à discussão, e, finalmente, suspender a sessão em caso de tumulto.



Handwritten signatures and initials:
President
A.
A.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia-reprogrãfica, a qual confere com o original, do que dou fe, Balneário Pícaras/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 4,02 + /SS/ R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82= Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00152-IDYB)

Confira os dados do ato no site: <http://selo.fiscjus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PÍCARAS/SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PÍCARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345-2500
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIÃO: REGIS CASSIANO MENEZES

EM BRANCO

EM BRANCO



§ 3º. As atas dos trabalhos e resoluções das Assembleias serão reduzidas a termo pelo Secretário, ou seu substituto, e assinadas pelo secretário e presidente.

Seção III – Da Diretoria

Art. 20. A diretoria é órgão deliberativo e executivo da associação e integrada pelos seguintes cargos, eleitos por dois anos e permitida a reeleição:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário; e
- IV. Tesoureiro.

Art. 21. O exercício de qualquer cargo de direção não será remunerado, cuja atuação é inteiramente voluntária e gratuita.

Art. 22. Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária eleger um substituto.

Art. 23. Compete à diretoria:

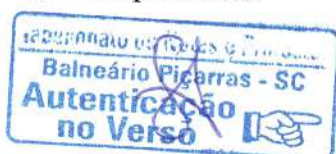
- I. Dirigir e administrar a associação de acordo com o estatuto e suas deliberações na assembleia geral e realizar todos os atos necessários ao funcionamento regular e a consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu regimento interno e outros regulamentos necessários;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- III. Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- IV. Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- V. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- VI. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VII. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII. Prestar contas da administração, anualmente;
- IX. Contratar e demitir funcionários; e
- X. Convocar a Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Diretoria realizará reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, no mínimo 01 (uma) por trimestre, com a presença da Diretoria ou do Conselho Fiscal da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Do presidente e vice-presidente

Art. 24. Compete ao presidente:

- I. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Convocar e presidir reuniões da diretoria;
- III. Convocar e presidir assembleia geral, nos termos aprovados pela diretoria;
- IV. Apresentar na assembleia geral o relatório e prestação de contas anual da diretoria;
- V. Decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da diretoria e assembleia geral;
- VI. Coordenar atividades da associação; e
- VII. Delegar competências.



Paula

AB

A.

A.

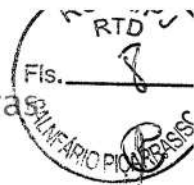
7.04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00151-E3EY)
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$
ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
2021
original, do que dou fé. Balneário Pígaras/SC, 10 de fevereiro de
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o
AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PÍGARAS, SC
AV. NEREU RAMOS, 781 - CENTRO - BALNEÁRIO PÍGARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345-2632
notas@tabelionatonereuz.com.br - www.tabelionatonereuz.com.br
TABELIÃO: REGIS CASSIANO MENZES

EMI BRANCO

EMI BRANCO



Art. 25. Compete ao vice-presidente colaborar com o presidente, substituí-lo em suas faltas e impedimentos, assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato e executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno ou Presidente.

Do Secretário

Art. 26. Compete ao Secretário:

- I. Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, dentre outras rotinas administrativas.
- II. Ler e redigir as atas em reuniões e assembleias;
- III. Assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;
- IV. Manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V. Conservar o livro de atas em dia e sem rasuras; e
- VI. Elaborar, juntamente com os demais membros de Diretoria, o relatório anual.

Do Tesoureiro

Art. 27. Compete ao Tesoureiro:

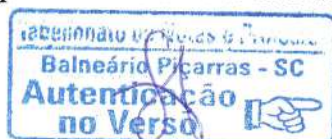
- I. Ter sob sua guarda a responsabilidades os valores da associação, nos limites fixados pela diretoria, bem como os livros de escrituração e documentação que representam títulos de aquisição e propriedade e dos bens da associação;
- II. Assinar cheques, ordem de pagamentos e aprovar transferências bancárias identificadas em conjunto com o presidente, ou com quem ele receber poderes para tanto;
- III. Dirigir a arrecadação de recursos e depositá-la e aplicá-la conforme o que adotar a diretoria;
- IV. Efetuar pagamentos, os quais terão que ser feitos de preferência em cheque, nominativos sempre que possível;
- V. Manter em dia a escrituração de renda e da despesa da associação;
- VI. Fazer depósitos nos bancos designados pela diretoria, em nome da associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até o valor correspondente a um salário mínimo em caixa;
- VII. Apresentar, trimestralmente, à diretoria, demonstrativo financeiro;
- VIII. Apresentar ao conselho fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas; e
- IX. Desempenhar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela diretoria ou pelo regimento interno.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 28. O conselho fiscal é o órgão de controle e fiscalização da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS e será integrado por três membros efetivos, sendo um Presidente, eleitos pela assembleia geral, por período de 02 (dois) anos e permitida à reeleição.

Art. 29. Compete ao conselho fiscal:

- I. Fiscalizar as ações e a movimentação financeira da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- II. Examinar e aprovar a programação anual, relatório e a prestação de contas sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;
- III. Solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;



Handwritten signatures and initials.

EMI BRANCO

EMI BRANCO



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia/reprogrãica, a qual confere com o original, do que dou fé, Balneário Piçarras/SC, 10 de fevereiro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL, FZB00146-NDZE)

Confira os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br>



AV. NEREU RAMOS, 781 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345-2549
notas@tabelionatonereuzes.com.br - www.tabelionatonereuzes.com.br
TABELIÃO REGIS CASSIANO MENZES





CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA

Seção I – Das Eleições

Artigo 35. As eleições para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, mediante edital fixado na sede social da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS, em observância as disposições contidas neste estatuto, o qual constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada e ordem do dia.

§ 1º. Poderá ser eleito, todo membro efetivo maior de 18 (dezoito) anos e que seja associado da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 2º. Poderá votar todo membro efetivo, maior de (16) dezesseis anos.

Art. 36. As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-ão no último trimestre do ano, em Assembleia Geral por aclamação ou voto secreto.

Art. 37. Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 38. Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições, em prazo hábil, para garantir a nova composição da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS, respeitado o prazo de administração anterior.

Art. 39. A posse dar-se-á no mês subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Seção II – Da Perda do Mandato

Art. 40. A perda da qualidade de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS;
- II. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- III. Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, desabonando sua imagem e reputação da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS;
- IV. Praticar atos em desacordo e desrespeito ao estatuto e ao regulamento interno da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS;
- V. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- VI. Faltar por 03 (três) reuniões administrativas consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa;
- VII. Faltar às assembleias ordinárias e extraordinárias sem justo motivo; e
- VIII. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS.

§ 1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, a qual poderá ser realizada mediante carta postal com aviso de recebimento, e-mail ou mensagem via aplicativo whatsapp, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente



Handwritten signatures and initials



EM BRANCO


EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE BALNEARIO PÍCARAS, SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEARIO PÍCARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-7717 / 3347-7718
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIAO: RÉGIS CASSIANO MENEZES

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original, do que dou fé. Balneario Pícaras/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R\$ 4,02 + ISS R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00149-47BT)

Confira os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br>





- IV. Apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar uteis à AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS; e
- V. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS retardar, sem justo motivo, por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA FORMA DE APLICAÇÃO

Seção I – Dos Recursos Financeiros

Art. 30. Os recursos financeiros necessários para a manutenção e desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS poderão, além de outros meios legais, serem obtidos por:

- I. Contribuições periódicas ou espontâneas de seus associados;
- II. Doações ou subvenções, contribuições e auxílios não destinados especificamente a incorporações em seu patrimônio que venha receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público e ou privado, nacionais e estrangeiras;
- III. Rendimentos e aplicações de seus rendimentos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio sob a sua administração;
- IV. Recebimento de direitos autorais;
- V. As receitas patrimoniais resultantes da prestação de serviços, da venda de produtos e de processos de auto sustentação institucional;
- VI. Promoções beneficentes e outros meios legais, factíveis e compatíveis com suas finalidades e princípios de atuação; e
- VII. Convênios, termos de fomento e termos de colaboração com o poder público para a consecução de serviços às famílias.

Parágrafo único. A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Seção II – Da Aplicação dos Recursos

Art. 31. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pela Diretoria, cabendo ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS.

Art. 32. As subvenções e doações recebidas devem obrigatoriamente ser aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 33. O patrimônio social deverá preferencialmente ser aplicado na região de atuação da associação e no desenvolvimento de seus fins sociais.

Art. 34. Os recursos financeiros da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro, ou mediante transferências e ordens bancárias.



[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0056 / 3347-174 / 3345-1199
notas@tabelionatomenzes.com.br - www.tabelionatomenzes.com.br
TABELIAO: REGIS CASSIANO MENZES


AUTENTICACAO

AUTENTICO a presente copia reprografica, a qual confere com o original, do que dou fe. Balneário Piçarras/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00150-MM84)

Contra os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br>





convocada para esse fim que, respeitado e garantido o amplo direito de defesa, decidirá sobre a perda do mandato.

§ 3º. Caso a Assembleia Extraordinária decida pela perda do mandato e a transgressão do membro da diretoria ou Conselho Fiscal coincida com aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, o membro será no mesmo ato intimado a apresentar defesa para manutenção da qualidade de associado, observados os procedimentos e prazos previstos no art. 9º deste estatuto.

Seção III – Da Renúncia

Art. 41. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria ou Conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes, quando houver.

Art. 42. Na falta de suplentes, o preenchimento do cargo se dará por meio de Assembleia Extraordinária devidamente convocada para esse fim, que escolherá por aclamação ou voto secreto, dentre aqueles que manifestaram interesse.

Parágrafo Único. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

Seção I - Da Intervenção

Art. 43. Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que tiverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes.

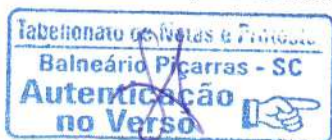
Art. 44. Quando as atividades da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem preceitos legais poderá haver intervenção a ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária a qual poderá ser convocada por sua Diretoria, por 2/3 de seu Conselho Fiscal ou 1/5 de seus associados.

§1º. O processo regular de apuração dos fatos será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) associados da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS, eleita na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo.

§2º. A intervenção será determinada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim.

Seção II Da Dissolução

Art. 45. A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim, por insuficiência de seu capital social ou caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes



Handwritten signatures and initials

Confira os dados do ato no site: <http://selo.fisc.jus.br>

7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00148-EY6T)
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82= Total: R\$

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



2021
original, do que dou fé. Balneário Pícaras/SC, 10 de fevereiro de

AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PÍCARAS/SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PÍCARAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIAO REGIS CASSIANO MENEZES



EM BRANCO

EM BRANCO



se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados ou ainda por outras razões supervenientes que a critério da maioria de seus associados devem determinar a dissolução.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS, após deliberação de seus associados, o seu patrimônio será destinado a instituição com fins idênticos ou semelhantes pertencente, preferencialmente, a Comarca do Município de Balneário Piçarras.

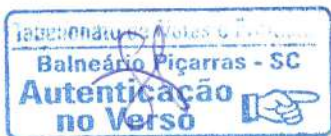
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 46.** Os associados não respondem pelas obrigações da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS.
- Art. 47.** São associados fundadores da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS as pessoas que participaram da reunião de fundação e cujos nomes constarem da respectiva ata.
- Art. 48.** A AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria em estrita observância aos fins sociais que se destina a associação.
- Art. 49.** O presente estatuto só poderá ser alterado por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária.
- Art. 50.** As decisões da diretoria serão tomadas por maioria simples, e em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do presidente.
- Art. 51.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
- Art. 52.** Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.
- Art. 53.** A AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS deverá manter a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como em observância aos termos da Lei 13.019/2014.
- Art. 54.** Fica eleita a Comarca da Cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.
- Art. 55.** A Diretoria e o Conselho Fiscal da AMA BALNEÁRIO PIÇARRAS ficam assim constituídos:

I – Diretoria

Presidente: ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, assessora de projetos, nascida em 06/03/1983, filha de Leni das Graças de Souza e Renato Lemos de Souza, portadora do RG nº 3.851.905 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 042.589.789-30, endereço eletrônico: drianadesouza@gmail.com, celular nº 48 999332314, residente e domiciliada na Rua 1.050 – Belmiro Amélia, nº 96, Bairro Centro – CEP 88.380-000, Cidade de Balneário Piçarras/SC;

Vice-Presidente: SIMONE SIEWERT GODOI WALTER, brasileira, casada, gestora em



Handwritten signatures and initials

EMI BRANCO

EMI BRANCO




AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. Balneário Pícarra/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00147-RAXA)

Contra os dados do ato no site: <http://selo.fisc.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PÍCARRA - SC
 AV. NEREU RAMOS, 781 - CENTRO - BALNEÁRIO PÍCARRA/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1176 - 3415-2589
 notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
 TABELIAO: REGIS CASSIANO MENEZES





logística, nascida em 17/07/1980, filha de Maria Justina de Avila e Orlando Siewert, portadora do RG nº 3551160 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.235.039-07, endereço eletrônico: simonesiew@gmail.com celular nº 479185-9955, residente e domiciliada na Rua Moema (2950), nº 449, Bairro Itacolomi - CEP: 88.380-000 Cidade de Balneárias Piçarras./SC;

Secretária: PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS, brasileira, casada, química, nascida em 29/01/1985, filha de Adail Favoretto de Souza e Alvino Alexandrino de Souza Júnior, portadora do RG nº 7914599 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 335.823.668-47; endereço eletrônico: p.iglesiasquimica@gmail.com, celular nº 47 98851-2418, residente e domiciliada na Rua Caxias do Sul, nº 132, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC;

Tesoureira: ALEXANDRA PELLENS BUTTENDORF, brasileira, casada, gerente comercial, nascida em 16/01/1981, filha de Marina Lafim Pellens e João Pellens, portadora do RG nº 3371171 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 006.806.849-21, endereço eletrônico: alexandrapb16@gmail.com, celular nº 47 9606-4331, residente e domiciliada na Rua Nakle Francisco, 200 - bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC.

II – Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal: TATIANE CRISTINE DA SILVA NUNES, brasileira, casada, professora, nascida em 22/01/1984, filha de Maria Aparecida Brandino da Silva e José Restituto da Silva, portadora do RG nº 5136123 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 052.426.459-70, endereço eletrônico: tatianecinderela2011@gmail.com, celular nº 47 99159-8494, residente e domiciliada na Rua João Pedro Brandino, nº 32, bairro Nossa senhora da Paz, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC;

Conselheira Fiscal: ANA PAULA BORTOLUZZI DE SOUZA SIQUEIRA, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida 29/06/1985, filha de Maria Bortoluzzi de Souza e Armelindo Marchesini de Souza, portadora do RG nº 4845797 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 009.252.629-27, endereço eletrônico: anabortoluzzi1985@hotmail.com, celular nº 47 9675-3435, residente e domiciliada na Rua Belmiro Amélia (1050), nº 631 casa E, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneário Piçarras/SC;

Conselheira Fiscal: LEDY MARIA PINTO BUTTENDORF, brasileira, casada, advogada, nascida em 03/07/1952, filha de Laura Figueredo Pinto e Emanuel Pinto, portadora do RG nº 194250 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 153.919.149-49, endereço eletrônico: escritorioadvbuttendorf@gmail.com, celular nº 479 8414-0375, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, nº 1114, bairro Centro, CEP: 88.380-000, Balneários Piçarras.

Art. 56. O presente estatuto será registrado no Ofício de registro Civil da Comarca de Balneário Piçarras/SC.

Balneário Piçarras/SC, 25 de novembro de 2020.



[Handwritten signatures]

Contra os dados do ato no site: <http://seio.fisc.jus.br>

7,04 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZB00136-DIFF)
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA



original, do que dou fé, Balmério Picarras/SC, 10 de fevereiro de 2021

AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PICARRAS/SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PICARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1147 / 3347-2482
notas@tabelionatonereuzes.com.br - www.tabelionatonereuzes.com.br
TABELIAO: REGIS CASSIANO MENEZES



EMI BRANCO

EMI BRANCO



Associação de Apoio aos Autistas de Balneário Piçarras



DIRETORIA:

Adriana de Souza do Nascimento
ADRIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO
Presidente

Simone Siewert Godoi Walter
SIMONE SIEWERT GODOI WALTER
Vice-Presidente

Priscila de Souza Iglesias
PRISCILA DE SOUZA IGLESIAS
Secretária

Alexandra Pelless Buttendorf
ALEXANDRA PELLENS BUTTENDORF
Tesoureira

Alexander Pinto
ALEXANDER PINTO
Advogado OAB/SC 44.732



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1747 / 3345 2549
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIÃO: REGIS CASSIANO MENEZES



Reconheço por Autenticidade a firma de ADRIANA DE SOUZA DONASCIMENTO, e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Balneário Piçarras - SC, 3 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emolumentos: R\$ 3,52 + ISS: R\$ 0,176 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,52 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FZA98733-1VGL)

Confira os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br>



Estado de Santa Catarina
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
ANGELA CRISTINA MOSER - Oficial
Rua Manoel Figueiredo, 67, Centro, Balneário Piçarras - SC, 88390-000 - (47)
3345-1190 - registrocivilpicarras@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 001742 Data: 23/12/2020 Livro: 0009 Folha: 182
Registro: 001469 Data: 09/02/2021 Livro: A-006 Folha: 139
Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE
Emolumentos: Registro R\$ 118,73, Selo R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12, ISS: R\$ 8,95 - Total R\$ 148,62 - Recibo nº 31352

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GBD55428-L7JS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Piçarras - 09 de fevereiro de 2021

ANGELA CRISTINA MOSER - Oficial






EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé, Balneário Piçarras/SC, 10 de fevereiro de 2021

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 4,02 + ISS: R\$ 0,201 + Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 7,04 (Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - FZB00135-C995)



Contra os dados do presente site: <http://selo.fisc.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC
AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC - FONE: (47) 3347-0056 / 3347-1747 / 3347-2999
notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br
TABELIAO - REGIS CASSIANO MENEZES

